



ESTADO DA PARAIBA
Câmara municipal de cacimbas/PB
Rua Josefa Ventura, s/n, Centro, Cacimbas.
Cep 58.698-000; CNPJ Nº 08.579.973/0001-39.

Decreto nº 002/2021.

Dispõe sobre a revogação do Artigo 4º do Decreto nº 001/2021, de 08 de março de 2021, que suspendia as Sessões Ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

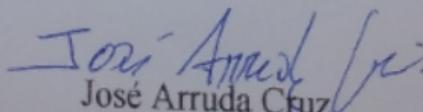
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 4º do Decreto nº 001/2021, de 08 de março de 2021, que suspendia as sessões da Câmara Municipal de Cacimbas, e ao mesmo tempo comunicando que as sessões Ordinárias estão mantidas para o 1º (primeiro) 3º (terceiro) domingo de cada mês, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica.

Art. 2º Fica mantido os Artigos, 1º a 3º e de 5º a 11, do decreto nº 001/2021 de 08 de marca de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 23 de março de 2021.


José Arruda Cruz
Presidente